



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N° 67.743**

**PROJETO DE LEI N° 11.342, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que institui o "Programa Médicos nas Creches".**

**PARECER N° 233**

É inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para considerar ilegal e inconstitucional propostas da temática abordada pela presente propositura, que visa instituir o "Programa Médicos nas Creches".

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que implicitamente possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis. Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 04, acolhendo-os na totalidade.

Com estas ponderações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, e assim, face o exposto, votamos favorável à idéia nele defendida.

É o parecer.

**REJEITADO  
20/08/13**

PAULO EDUARDO SILVA MALEIRBA  
Presidente

ROBERTO CONDE ANDRADE

Sala das Comissões, 14.08.2013.

PAULO SERGIO MARTINS  
Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO